



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

expedita 19.09.03
Má. Avelar Boaventura
Diretora do Legislativo

LEI Nº 2744, DE 05 DE SETEMBRO DE 2003

Institui o dia 23 de dezembro como o Dia do Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

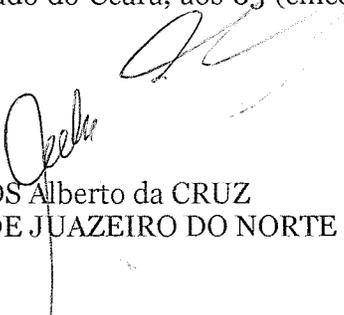
Art. 1º - Fica instituído no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, o dia 23 (vinte e três) de dezembro, como o "DIA DO CIDADÃO JUAZEIRENSE".

Art. 2º - No dia definido no artigo anterior, será promovida pelo Legislativo e pelo Executivo Municipal, extensiva campanha de divulgação através da imprensa escrita e falada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede administrativa do Governo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias de setembro do ano dois mil e três (2003).////


CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE